



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1955

ANO XI — Nº 57

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1969

### BANCO CENTRAL DO BRASIL GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHOS DO DIRETOR

De 17.3.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Bancos de Investimento

a) **Redução de capital — reforma de estatuto — mudança de denominação:**

A-68-5.858 — Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S. A. — De NCr\$ 10.000.000,00 para NCr\$ 211.563,00. — A.G.E. de 17.10.68, adotada a denominação "S. A. Brasil Europa de Estudos e Participações".

b) **Autorização para funcionar:**

A-68-5.856 — Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S. A. — Rio de Janeiro (GB).

##### Sociedade de Crédito Imobiliário

a) **Autorização para funcionar:**

A-69-58 — Patrimônio S. A. — Sociedade de Crédito Imobiliário — Manaus (AM).

##### Sociedade Distribuidora

a) **Aumento de capital — alteração contratual:**

A-69-809 — Brasil América Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 150.000,00 — Instrumento de 13.2.69.

b) **Instalação de dependência:**

A-69-809 — Brasil América Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em São Paulo (SP).

#### DESPACHOS DO GERENTE

De 19.3.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) **Aumento de capital — reforma de estatuto:**

A-69-973 — Credinorte — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — De NCr\$ 2.100.000,00 para NCr\$ 4.200.000,00 — A.G.E. de 12 de fevereiro de 1969.

A-69-1.051 — Aprialpe S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.100.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00. — A.G.E. de 7 de março de 1969.

b) **Prorrogação de prazo de funcionamento:**

A-68-5.597 — Pabreufinan S. A. — Financiamento — Crédito — Investimento — Até 31.5.69.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### c) Reforma de estatuto:

A-69-1.007 — Halles Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 24.1.69.

#### Sociedade Distribuidora

### a) Reforma de estatuto:

A-69-204 — Monteval S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 23 de dezembro de 1968 e 24.2.69.

#### INSPEÇÃO DE BANCOS

SEÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO

#### DESPACHO DO CHEFE

De 14 de março de 1969

Que deferiu a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Companhia Brasileira de Material Ferroviário "Cobrasma" — Osasco (SP), na forma do Parecer Supro-III-69-22, o requerido no proc. n.º SP-327-68:

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de 23.9.68, abrangendo a mudança de denominação para Companhia de Crédito Mútuo dos Empregados da Cobrasma, Limitada.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1969

O Conselho da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 4º, item XXV, do Regimento Interno da Caixa Econômica Federal do Ceará, e de conformidade com a Resolução n.º 67-69-C.A., baixada na Sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 1969, Ata n.º 1.262, resolve:

N.º 1 — Demitir, como incurso nas faltas previstas nos artigos 194, itens VI e VIII; 195, itens IV e IX, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ocupante da Série de Classes de Escrivão, Código AF-202.8-A, Parte Permanente, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Ceará, Matrícula n.º 144, William Rodrigues.

José Pereira da Fonseca, Presidente da Junta Interventora Administrativa.

José Francisco Duval, Membro Interventor. — José Elcyo de Souza Pinto Figueiras, Membro Interventor.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 453 — Dispensar o Engenheiro nível 21 — Hélio Barbosa Cardoso, matrícula n.º 1.013.912, pertencente ao Quadro do Pesosal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de ser substituído do Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 454 — Dispensar o Engenheiro nível 21, Hélio Barbosa Cardoso, matrícula n.º 1.013.912, pertencente ao Quadro de Pesosal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função

de substituído do Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 457 — Dispensar o Engenheiro Claudionor dos Santos Siqueira, matrícula n.º 1.915.909, amparado pela Lei n.º 4.069-62, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 2.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 460 — Dispensar o servidor Eudes Romeiro Prado, matrícula número 1.913.889, amparado pela Lei n.º 3.963-61, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal.

### Divisão de Aprovisionamento

#### DESPACHOS

Em 12 de março de 1969

O Diretor Substituto da Divisão de Aprovisionamento tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante

do processo n.º 66.276-68 resolve aplicar a firma Crudestias Importadora e Exp. Ltda., a multa de NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 614 de 1968.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Em 14 de março de 1969

O Diretor Substituto da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do processo n.º 4.100-68, resolve aplicar a firma Importadora Fibzeta de Feiragens Ltda. a multa de NCr\$ 933,37 (novecentos e trinta e três cruzeiros novos e trinta e sete centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 1.601-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso a cobrança judicial. — Paulo Antônio Rego.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3.º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966 publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 172 — Exonerar, de acordo com o disposto no artigo 75, item II, alínea a da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Romano Moreira — Engenheiro, 22-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 2-C de Diretor Regional da 5.ª Diretoria Regional deste Departamento nomeado conforme Portaria n.º 875-DG, de 31 de agosto de 1967, publicado no D.O. 171 e no BOAD 172, respectivamente de 11-9 e 14 de setembro de 1967.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

N.º 175 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Martius da Cunha Penna Firme, Engenheiro 21.A interino, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Projetos e Orçamentos (DEP-SPO) da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Vias Navegáveis deste Departamento, designado conforme Portaria n.º 83-DG, de 18 de janeiro de 1967, publicada no D.O. n.º 20 e no BOAD n.º 22, respectivamente, de 17-1 e 31-1-67.

N.º 177 — Nomear Martius da Cunha Penna Firme — Engenheiro 21-A, interino, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer em caráter excepcional o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da 5.ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência

da exoneração do referido cargo de Paulo Romano Moreira, Engenheiro 22.B.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

#### Diretoria Geral

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 83 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, Eloi Patricio Barbosa, no cargo de Trabalhador G.L.402.1, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Ilda Alves Velloso, matrícula n.º 1.222.558, ocupante do cargo do Nível 16.C, da Série de Classes de Desenhista (Processo n.º 4.830-68);

2 — Elisa da Silva, matrícula número 1.218.119, ocupante do cargo do Nível 5.A, da Série de Classes de Servicial (Processo n.º 6.535-68);

3 — Hélio Silva Marques, matrícula n.º 2.221.809, ocupante do cargo do Nível 5, da Classe de servente (Processo n.º 5.051-68); e

4 — Jorgina Canto de Castro, matrícula n.º 1.993.960, ocupante do cargo do Nível 8, da Classe de Enfermeiro-Auxiliar (Processo número 8.898-67).

b) aposentar, com fundamento no artigo 178, alínea "c", da Constituição, combinado com o artigo 7º da Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Ruy de Mello Carvalho, matrícula n.º 1.987.022, ocupante do cargo do Nível 22.B, da Série de Classes de Médico (Processo número 1.054-63);

2 — Sebastião Fontes Garcez, matrícula n.º 1.240.296, ocupante do cargo do Nível 10.B, da Série de Classes de Armazenista (Processo número 29.111-67); e

3 — Waldyr Siqueira Passos, matrícula n.º 1.217.893, ocupante do cargo do Nível 7-A, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria (Processo n.º 1.985-68).

c) aposentar, com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com base no art. 177 § 1º, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Antonio Paula Fernandes, matrícula n.º 1.211.117, ocupante do cargo do Nível 13, da Classe de Chefe de Portaria (Processo n.º 28.286 de 1965); e

2 — Argemiro José Fernandes, matrícula n.º 1.211.480, ocupante do car-

go do Nível 6, da Classe de Operário Rural (Processo n.º 2.067-69).

d) aposentar, com fundamento no artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 101, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — José Maria Brinckmann, matrícula n.º 1.244.426, ocupante do cargo do Nível 9.B, da Série de Classes de Laboratorista (Processo número 26.159-67), e

2 — Manoel Viveiros de Carvalho, matrícula n.º 1.228.920, ocupante do cargo do Nível 13, da Classe de Porteiro (Processo n.º 7.783-67).

e) considerar aposentado, a partir de 17 de maio de 1961, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Maria Regina Guimarães, matrícula n.º 1.229.312, ocupante do cargo do Nível 16.C da Série de Classes de Oficial de Administração (Processo n.º 10.777-61).

f) aposentar, com fundamento no artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, da alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Amélia Giannattasio, matrícula n.º 1.210.795, e, ocupante do cargo do nível 12.A, da Série de Classes de Oficial de Administração (Processo n.º 101-69).

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 177 — a) aposentar, com fundamento no artigo 178, alínea "c", da Constituição, combinado com o artigo 7º, da Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967 no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Plínio Tisi Ferraz, matrícula n.º 1.185.655, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo n.º 1.842-69), e

2 — José Pinto Ferreira Alves, matrícula n.º 1.224.236, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Pro-

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 16 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 53, item II, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Wladimir da Prússia Gomes Ferraz, matrícula n.º 1.067.599, no cargo de Professor Adjunto (Código EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina.

N.º 17 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Afair Pereira, matrícula n.º 2.057.890 Professor — Adjunto (Código EC-502-22), do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina. — *Nyiceo Marques de Castro.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 174 — Conceder exoneração nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Oller Leitão Mathias, Contador, TC-102.22.C, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, símbolo 5-C, desta Universidade, mantido pelo Decreto acima citado.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 176 — a) aposentar, com fundamento no artigo 176, item III,

fessor Adjunto (Processo número 21.574-62).

b) aposentar com fundamento no artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Waldemar de Gusmão, matrícula nº 1.937.775, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo nº 15.084-68), e

2 — João Moojen de Oliveira, matrícula nº 1.234.690, ocupante do cargo do Nível 22.C, da Série de Classes de Pesquisador Zoológico (Processo nº 32.332-67).

c) aposentar com fundamento no artigo 53, item III, § 2º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Sophia Machado Portella, matrícula nº 1.850.780 ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo nº 18.142 de 1967).

d) aposentad com fundamento no artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Aloysio Calheiros da Graça de Mello-Leitão, matrícula número 1.201.611, ocupante do cargo do nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo nº 971-69).

e) aposentad com fundamento no artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o artigo 34 § 1º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, com base no artigo 177, § 1º, da Constituição no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Sydney Arruda, matrícula nº 1.237.142, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo nº 3.885-69).

**PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 178 — Conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Carlos Sanchez de Queiroz, Professor Titular, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., do cargo em comissão de Diretor, 5-C, do Instituto de Psicologia.

Nº 179 — Designar Antônio Gomes Penna, Professor Titular, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., para responder pelo expediente do Instituto de Psicologia. — *Raymundo Moniz de Aragão.*

**PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1969**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 47, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 180 — Conceder dispensa a Anna Maria Leão Teixeira, Tradutor, P-2.201.16.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria) 5-F, do Instituto de Biônica, mantida pelo Decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

**FACULDADE DE LETRAS**

**PARECER**

A Comissão de Professores, designada pelo Ilmo. Sr. Diretor da Facul-

dade de Letras da UFRJ., procedendo ao exame do processo nº 13.929-67-UFRJ., referente ao professor Ivo Biasio Barbieri que exerce nesta Faculdade a função de Auxiliar de Ensino regido pela C. L. T. da Carreira de Literatura Brasileira do Departamento de Letras, Vernáculos, opina favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a missão do órgão em que acumula, Professor de Língua Portuguesa, Português, no Instituto de Educação do Estado da Guanabara — 2ªs. feiras de 10:00 às 16:00 hs 30 min. e 6ªs. feiras de 7:00 hs 30 min. às 12:00 hs 30 min., com a que ministra, nesta Unidade, Literatura Brasileira — terças-feiras de 13,00 às 18,00 horas; quintas-feiras de 13,00 às 18,00 horas; sexta-feiras de 14,00 às 18,00 horas e aos sábados de 8 00 às 12,00 horas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1968. — *Cleonice Serôa da Motta Berardinelli.* — *Mariene de Castro Correia.* — *Therezinha Pinto.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 795 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Francisco Abiano Gomes de Melo, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Fernando Leite.*

**PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 48.944, de 14.9.60, resolve:

Nº 17 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Manoel Coelho Neto, Mensageiro nível 1, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotado na Escola de Engenharia. — *Fernando Leite.*

**PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 67 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Ligia Maria Aderaldo Demétrio de Sousa, Oficial de Administração nível 12-A do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Antropologia. — *Fernando Leite.*

**PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Decreto nº 62.279, de 20.2.68 que dispõe sobre a reestruturação desta Universidade resolve:

Nº 75 — Dispensar, a partir de 1º de fevereiro, João Ramos Pereira da Costa, Professor Titular, nível Especial, matrícula nº 1.831.453 integrante do Quadro Único de Pessoal desta Universidade do Cargo em Comissão símbolo 5-C, de Diretor do Instituto de Meteorologia, em

virtude de o mencionado Instituto ter sido incorporado ao Instituto de Geociências deixando assim de ser Unidade Universitária. — *Fernando Leite.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Processo nº 05.027 — A. A. D.

Interessado: Helcio Leão Borges

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de honorários para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

**DECISÃO**

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 156 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 05-027 — A.A.D., em sessão realizada no dia 25.2.69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Helcio Leão Borges na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Prático de Ensino da Língua Portuguesa da Fac. de Filosofia, Cien. e Letras desta Universidade, com outro de magistério, ou seja, Prof. do Ens. Médio no Ginás. Mara Ortiz "Esc. Normal Pedro II, junto a cadeira de Francês visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda a sexta-feira das 11,30 às 12,00 hs. e de 16,00 às 18:00 hs; e aos sábados das 8:00 às 11:00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No Estado: de segunda a sexta-feira das 7:00 às 10:00 hs; totalizando 15 horas semanais.

Vitória, 25 de fevereiro de 1969. — *João Luiz Horta Aguiar, Presidente.* — *José Manuel da Cruz Valente, Relator.* — *Maria Silene Ribeiro de Menezes, Membro.* — *Nilza Vicentina Rocha de Oliveira, Membro.*

Processo nº 06-013 — A. A. D.

Interessado: Laurentino Bicas Júnior.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de honorários, para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

**DECISÃO**

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 266 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 06-013 — A.A.D., em sessão realizada no dia 26.2.69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Laurentino Bicas Júnior na qualidade de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Médico Credenciado no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de honorários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda-feira a sábado das 8:00 às 11:00 hs; totalizando 18 horas semanais;

**SORTEIOS**

**PARA FINS FILANTRÓPICOS**

Decreto-lei nº 64 — de 21-11-1966

Decreto nº 62.838 — de 6-6-1968

**DIVULGAÇÃO Nº 1.055**

**PREÇO: NCr\$ 0,30**

**A VENDA**

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1.

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

b) No I.N.P.S. de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 hs; totalizando 20 horas semanais.

Vitória, 26 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **João Luiz de Aquino Carneiro**, Relator. — **Arnaldo Ferreira**, Membro. — **José Carlos Soares da Silva**, Membro.

Processo nº 03-001 — A.A.D.

Interessado: Eugenio Lindenberg Sette

Assunto: Julgamento da correlação de matérias entre um cargo de Professor (em atividade) e outro técnico ou científico (inativo).

O requisito da compatibilidade de horários se acha prejudicado no caso em espécie, visto que o interessado se acha aposentado em um dos cargos.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 03-001 — A.A.D. em sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 1969, decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Eugenio Lindenberg Sette, na qualidade de Professor Catedrático (em atividade), junto à cadeira de Direito Comercial e Legislação Industrial da Faculdade de Direito desta Universidade, com percepção de proventos de outro cargo de natureza técnica ou científica ou seja Advogado, aposentado, do quadro único do Estado do Espírito Santo, visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência da correlação de matérias, sendo dispensável o exame da ocorrência da compatibilidade horária, porquanto o interessado se acha aposentado em um dos cargos citados.

Vitória, 28 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Crystalino de Abreu Castro**, Relator. — **Abimar Pereira dos Santos**, Membro. — **Hariolus Amâncio Pereira** — Membro.

Processo Nº 03-009 — A.A.D.

Interessado: Sebastião Teixeira Sobreira.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro de Juiz.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 03-009 — A.A.D., em sessão realizada no dia 28.2.69, decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Sebastião Teixeira Sobreira na qualidade de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito desta Universidade, com outro de Juiz de Direito da Comarca de Vitória visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:00 hs; e aos sábados das 8:00 às 11:00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No Estado — de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 hs; totalizando 20 horas semanais.

Vitória, 28 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente.

— **Crystalino de Abreu Castro**, Relator. — **Abimar Pereira dos Santos** — Membro. — **Hariolus Amâncio Pereira** — Membro.

Processo nº 03-015

Interessado: Délio Magalhães

Assunto: Julgamento da correlação de matérias entre um cargo de Professor (em atividade) com outro técnico ou científico (inativo).

O requisito da compatibilidade de horários, se acha prejudicado no caso em espécie, visto que o interessado se encontra aposentado em um dos cargos.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 03-015 — A.A.D. em sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 1969, decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Délio Magalhães, na qualidade de Professor Catedrático (em atividade), junto a cadeira de Direito Penal da Faculdade de Direito desta Universidade, com percepção de proventos de outro cargo de natureza técnica ou científica, ou seja Advogado, aposentado, do Quadro Único do Estado do Espírito Santo (inativo), visto terem sido atendidas as disposições legais e atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bojo dos autos respectivos, a existência da correlação de matérias, sendo dispensável o exame da ocorrência da compatibilidade horária, porquanto o interessado se acha aposentado em um dos cargos citados.

Vitória, 28 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Abimar Pereira dos Santos**, Relator. — **Crystalino de Abreu Castro**, Membro. — **Hariolus Amâncio Pereira** — Membro.

Processo nº 05-045 — A.A.D.

Interessado: Floriano Accioly de Barros

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 05-045 — A.A.D., em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1969, decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Floriano Accioly de Barros na qualidade de Professor Assistente junto a cadeira de Sociologia (Geral e da Educação) da Fac. de Filas. Ciências e Letras desta Universidade, com outro de magist. ou seja, Professor do Ensino Médio da cad. de História, no gin. Est. de Jardim América anexo ao ginásio Maria Ortiz visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bojo dos autos respectivos a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: às 2ª feiras das 8:00 às 11:00 hs; às 3ª feiras das 5:00 às 11:00 e das 21:15 às 22:15 hs; às quartas-feiras das 8:00 às 11:00 hs. e das 20:30 às 21:30 hs; às 5ª feiras das 8:00 às 11:00 hs; às 6ª feiras das 9:00 às 11:00 hs e aos sábados das 8:00 às 10:00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No Estado: — de 2ª a 6ª feira das 14:00 às 17:00 hs; totalizando 15 horas semanais.

Vitória, 24 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente.

— **Maria José Pimentel de Almeida Marçal**, Relator. — **Nicéa Moreira Bussinger**, Membro. — **Maria Silene Ribeiro de Menezes**, Membro.

Processo nº 03-005 — A.A.D.

Interessado: Maria Thereza Feu Rosa.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 03-005 — A.A.D., em sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 1969, decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Maria Thereza Feu Rcsa na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito desta Universidade, com outro técnico ou científico ou seja Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: — de segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:00 hs; e aos sábados das 8:00 às 11:00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:30 hs; totalizando 22.30 hs semanais.

Vitória, 28 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Hariolus Amâncio Pereira**, Relator. — **Crystalino de Abreu Castro**, Membro. — **Abimar Pereira dos Santos**, Membro.

Processo nº 06-003 — A.A.D.

Interessado: Paulo Diniz de Oliveira Santos.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 06-003 — A.A.D., em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1969, decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Paulo Diniz de Oliveira Santos na qualidade de Professor Catedrático, junto à cadeira de Traumatologia e Ortopedia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Médico no Instituto Nacional de Previdência Social — I.N.P.S. visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: — de segunda-feira a sábado das 9:00 às 12:00 hs; totalizando 18 horas semanais; e

b) No I.N.P.S. de segunda a sexta-feira das 7:00 às 8:40 hs; e das 13:30

às 17:50 hs; totalizando 30 horas semanais.

Vitória, 26 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Afonso Baiano**, Relator. — **Arnaldo Ferreira**, Membro. — **José Carlos Soares da Silva**, Membro.

Processo nº 06-027 — A.A.D.

Interessado: Carlos Sandoval Gonçalves.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 06-027 — A.A.D., em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1969, decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Carlos Sandoval Gonçalves na qualidade de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Médico, credenciado no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda-feira a sábado das 8:00 às 11:00 hs; totalizando 18 hs semanais; e

b) No INPS: — de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 hs; totalizando 20 hs. semanais.

Vitória, 26 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Benito Zanandrea**, Relator. — **Cassiano Antônio Moraes**, Membro. — **José Carlos Soares da Silva**, Membro.

Processo nº 06-016 — A.A.D.

Interessado: Fernando Musso.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de Magistério.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 206 de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 06-106 — A.A.D., em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1969 decidiu pela lícitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Fernando Musso na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Anatomia Humana da Faculdade de Medicina desta Universidade, com outro de magistério, ou seja Prof. da cadeira de Anatomia e Anatomia Topográfica da Cabeça da Faculdade de Odontologia visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matéria e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na Faculdade de Medicina da UFES: às segundas, terças, quartas e sextas-feiras das 14:00 às 18:00 horas e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas totalizando 20 horas semanais; e

b) Na Faculdade de Odontologia da UFES: às segundas e quartas feiras das 7:00 às 12:00 hs e das 19:00 às 22:00 hs; às sextas-feiras das 20:00

às 22:00 hs; totalizando 18 horas semanais.

Vitória, 26 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **José Alfredo Ferrari**, Relator. — **Husteni Ubaldo Quintanilha**, Membro. — **Jacy Ribeiro de Souza Aguiar**, Membro.

Processo nº 05-039 — A.A.D.

Interessado: Carlos Laet de Oliveira

Assunto: Julgamento da correlação de matéria e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro de magistério.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 188 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 05-039 — A.A.D., em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1969, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Carlos Laet de Oliveira na qualidade de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Língua Portuguesa da Fac. de Filas. Ciências e Letras desta Universidade, com outro de magistério, ou seja, professor de ensino médio da Escola de Aprendizes Marinheiros do E. Santo visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie, e, especialmente, por haver sido comprovada no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: às segundas-feiras, das 7,00 às 8,00, das 14,00 às 17,00 e das 20,00 às 22,00; terça-feira das 7,00 às 8,00, das 14,00 às 17,00 e das 20,00 às 22,00; quartas-feiras das 14,00 às 17,00; sextas-feiras das 7,00 às 8,00 e sábados, das 7,00 às 9,00 totalizando 18 horas semanais.

b) Na E. Ap. Marinheiros: de segundas às sextas — 8,30 às 11,20, totalizando 14 horas e 50 minutos, semanais.

Vitória, 24 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Acy Nigri do Carmo**, Relator. — **Guilherme dos Santos Neves**, Membro. — **Obed Gonçalves**, Membro.

Processo nº 08-009 — A.A.D.

Interessado: Júlio Vicente de Souza

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 165 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 08-009 — A.A.D., em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1969, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Júlio Vicente de Souza na qualidade de Professor Adjunto junto à cadeira de Máquinas Operatrizes da Escola Politécnica desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Engenheiro da Companhia Vale do Rio Doce visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda-feira a sábado das 7,00 às 10,00 horas; totalizando 18 horas semanais; e

b) Na Companhia Vale do Rio Doce — de segunda a sábado das 11,30 às 18,30 horas, totalizando 42 horas semanais.

Vitória, 26 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Ronaldo Barbosa Santos Neves** — Relator. — **Jacob Ayub**, Membro. — **Cesar Abaurré**, Membro.

Processo nº 08-029 — A.A.D.

Interessado: Miguel Vieira

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 165 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 08-029 — A.A.D., em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1969, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Miguel Vieira na qualidade de Professor Adjunto à cadeira de Medicina Aplicada às Máquinas da Escola Politécnica desta Universidade com outro técnico ou científico, ou seja Engenheiro da Companhia Vale do Rio Doce visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 7,00 às 10,00 horas; às terças-feiras das 9,00 às 12,00 horas e das 21,00 às 22,00 e aos sábados das 15,00 às 17,00 horas totalizando 18 horas semanais; e

b) Na CVRD — às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 11,30 às 18,30 horas; às terças-feiras das 7,00 às 8,00 horas e das 13,30 às 19,30 horas e aos sábados das 8,00 às 13,00 horas; totalizando 40 horas semanais.

Vitória, 26 de fevereiro de 1969. — **João Luiz Horta Aguirre**, Presidente. — **Cesar Abaurré**, Relator. — **Ronaldo Barbosa Santos Neves**, Membro. — **Jacob Ayub**, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parecer da Comissão de Acesso desta Universidade, instituída pela Portaria nº 305-68, de 30 de outubro de 1968, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, que regulamentou o Capítulo VIII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 338 — Nomear, por acesso, Manoel Martins Filho, Servente GL-104.5 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Reitoria, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do art. 16 do Decreto acima referido.

Nº 339 — Nomear, por acesso, Antonio Marques Trilha, Servente ... GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Faculdade de Odontologia, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do artigo 16 do Decreto acima referido.

Nº 340 — Nomear, por acesso, Aldo Arnoldo Meira, Servente GL-104.5

do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do artigo 16 do Decreto acima referido.

Nº 341 — Nomear, por acesso, Mário Vilain Paiva, Servente GL-104.5 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina lotado na Reitoria, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do art. 16 do Decreto acima referido.

Nº 342 — Nomear, por acesso, José Elias Coelho, Servente GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Faculdade de Odontologia, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do art. 16 do Decreto acima referido.

Nº 343 — Nomear, por acesso, Valmor Vieira Machado, Servente ... GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Escola de Engenharia Industrial, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-103.7-A, do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do art. 16 do Decreto acima referido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 33-69

PORTARIA

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 514, de 12 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Giacomino Ruscigno número 500.822, Procurador de 1ª Categoria.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO AMAZONAS

Nº 18, de 28 de fevereiro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 23 de janeiro de 1969, Euzébio Rodrigues Cardoso, nº 705.507, do cargo de Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 725, de 3 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Homero Demby Corrêa, nº 400.595, Procurador de 1ª Categoria; nº 729, de 6 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 11 de agosto de 1966, Francisca de Lima Monteiro, nº 225.715, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; nº 730, de 6 de março de 1969 — Concede aposentadoria por tempo de serviço a Maria da Penha Davel Vaz, nº 300.300, Oficial de Administração nível 16; nº 734, de 10 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Benedito Alves nº 413.876, Marcineiro, nível 10; nº 735, de 10 de março de 1969 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Haydée Moreira de Carvalho, nº 201.224, Oficial de Administração, nível 16.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 49, de 10 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Augusto Bruning, nº 406.395, Oficial de Administração, nível 18.

nos do art. 16 do Decreto acima referido.

Nº 344 — Nomear, por acesso, Lourival Vieira, Servente GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Reitoria, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do art. 16 do Decreto acima referido.

Nº 345 — Nomear, por acesso, Osvaldo Cândido de Souza, Servente ... GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, para exercer o cargo vago de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, do mesmo Quadro, a contar de 31 de março de 1968, nos termos do art. 16 do Decreto acima referido. — *Ferreira Lima*.

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 34 — Aposentar, nos termos do art. 100, item III e parágrafo 1º, da Constituição Federal, Hermesilia Gualberto, matrícula nº 1.358.790, Oficial de Administração AF.204.14, B, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina. — *Ferreira Lima*.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 2.598, de 5 de março de 1969 — a) Dispensa, a pedido, a partir desta data, Walter Palhares, nº 400.332, agregado da função gratificada de Administrador do Edifício do Hospital do Andaraí (M), 6-F e designa Adeliño Medeiros Filho nº 700.917, para exercer a referida função, ficando, em consequência, dispensado da função gratificada de Chefe da Seção de Aquisição do Serviço do Material, 5-F, no citado Hospital, a partir da data da posse na nova função; b) Designa Miguel Batista Azevedo, nº 704.028, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aquisição do Serviço do Material, 5-F, no Hospital do Andaraí.

Relação SP nº 16-69

PORTARIA

Nº 3.778, de 4 de março de 1969 — Acesso para o cargo de Técnico de Laboratório, nível 12-A, no Quadro de Pessoal do extinto IAPC, a contar de 31 de março de 1965, o Laboratorista Nicolau Urbano Hoffmann, nº 209.887.

Relação INPS nº 34-69

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 196, de 10 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Suzana Nogueira Couto, nº 402.022, Tesoureira-Auxiliar, 1ª Categoria; nº 197, de 10 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 17 de junho de 1968, Alcides Teixeira Amaral, nº 110.219, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARÁ

Nº 49, de 3 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 1969, Flórida Dias Riker, nº 602.455, do cargo de Oficial de Administração, nível 12.

**Determinação de Serviço**  
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL**  
**NO RIO DE JANEIRO**

Nº 1.552, de 11 de fevereiro de 1969 — Declara vaga, a contar de 10 de janeiro de 1969, a função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (B), 4-F, em 17-02, tendo em vista o falecimento do titular, Lafayette Itabaiana de Oliveira, nº 1.623, ocorrido naquela data; nº 1.575, de 3 de março de 1969 — Declara vaga, a contar de 18 de outubro de 1968, a função gratificada de Informante-Habilitador, 12-F, em 17-47, tendo em vista o falecimento do titular, Wagner Rodrigues Vieira, nº 416.229, ocorrido naquela data; nº 1.576, de 3 de março de 1969 — Designa João Leitão Netto, nº 611.961, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Miracema.

**Relação SP nº 17-69**

**PORTARIAS**

Nº 3.780, de 5 de março de 1969 — Demite Neyde Toledo da Silva, nº 503.411, Escriturária, no Estado da Guanabara, e nº 3.784, de 11 de março de 1969 — Demite Isaac Brites, nº 422.524, Mensageiro, no Estado da Guanabara, por infringência no artigo 207, inciso II, da Lei número 1.711-52.

**GRUPO DO REGIME E DA**  
**MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL**

Nº 3.783, de 7 de março de 1969 — Exclui da PTC-36, de 6 de março de 1967, Arywan Cardon de Castro, nº 214.140, Fiscal de Previdência, nível 17, no Estado do Paraná, e nº 3.787, de 12 de março de 1969 — Exclui da PTC-37, de 6 de março de 1967, Ronaldo Queiroz de Souza, nº 617.432, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado do Rio de Janeiro, amparados pelo parágrafo 2º do artigo 177, da Constituição do Brasil.

**Relação INPS. nº 35-69**

**PORTARIAS**

**GRUPO DE PESSOAL**  
**LOCAL**

Nº 516, de 7 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 1969, Lucílio de Albuquerque, nº 301.357, do cargo de Oficial de Administração, nível 14.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
**NO CEARÁ**

Nº 40, de 5 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de março de 1968, José Milano Lopes, nº 705.922, do cargo de Auxiliar de Escritório, nível 8, nº 41, de 5 de março de 1969 — Exonera, a pedido a contar de 6 de julho de 1968, Eudes Oliveira, nº 108.845, do cargo de Oficial de Administração, nível 12.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
**NA GUANABARA**

Nº 733, de 10 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maristella Fleury Ferro, nº 410.641, Assistente Social, nível 21; nº 736, de 10 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Pedro Ignácio da Silva, nº 601.751, Artífice de Manutenção, nível 6.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
**NO MARANHÃO**

Nº 33, de 7 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Raimundo José Dias, nº 300.728, Auxiliar de Enfermagem, nível 15.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
**NO PARÁ**

Nº 50, de 5 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 23 de outubro de 1968, Zulma Vergott-

no Dias, nº 412.906, do cargo de Oficial de Administração, nível 14; número 51, de 6 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 8 de fevereiro de 1969, Haroldo Soares dos Reis, nº 419.111, do cargo de Escriturário, nível 8.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
**EM SANTA CATARINA**

Nº 45, de 10 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 1969, Artur Melo Fernandes, nº 615.310, do cargo de Oficial de Administração, nível 12.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
**NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 193, de 4 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Amélia Costa da Silva, número 227.757, Auxiliar de Portaria, nível 7.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
**NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 90, de 13 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de setembro de 1968, Marlene Silveira de Andrade Freire, nº 214.084, do cargo de Escriturário, nível 8.

**Determinação de Serviço**

**SECRETARIA DO BEM-ESTAR**

Nº 396, de 17 de março de 1969 — Designa Cecília Moreira Neves, número 102.158, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete, 12-F, na Divisão de Análise e Avaliação, do Grupo de Supervisão e Controle.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL**  
**NO CEARÁ**

Nº 1.280, de 11 de março de 1969 — Dispensa, em face da Portaria RCEG nº 35-68, publicada no BSL-SRCE nº 251, de 31 de dezembro de 1968, João Medeiros Marques, número 200.957, agregado, da função gratificada de Secretário de Delegado (C), 7-F, e designa Mário Gomes Nunes, nº 209.652, para exercer a referida função.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL**  
**GUANABARA**

Nº 2.602, de 5 de março de 1969 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Francisco Soares Leite, número 403.748, agregado, da função gratificada de Encarregado de Máquinas de Contabilidade (I), 13-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio; nº 2.625, de 17 de março de 1969 — a) Exonera, a pedido, a partir desta data, Carlos André Bonow, número 201.045, do cargo em comissão de Delegado (I), 3-C, com as atribuições de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização; b) Nomeia Henrique Peixoto Filho, nº 302.186 para exercer o cargo em comissão de Delegado (I), 3-C, com as atribuições de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, ficando, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (F), 5-C, a partir da data da posse no novo cargo; nº 2.627, de 17 de março de 1969 — Dispensa Yedda Balbina de Magalhães Albuquerque Pinto, número 241.309, da função gratificada de Encarregado da Turma de Instrução (C), 6-F, no Grupamento de Benefícios, na Coordenação de Seguros Sociais.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL**  
**EM GOIÁS**

Nº 645, de 10 de março de 1969 — Torna sem efeito a DTS/SRGO-594-68, publicada no BS/INPS 350, de 1968, que designou Efigênia de Siqueira Barros, nº 214.452, para exercer a função gratificada de Encarregado Subgrupo de Análise de Contas, 11-F.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL**  
**PARAÍBA**

Nº 702, de 6 de março de 1969 — Dispensa, a pedido, a contar de 3 de

março de 1969, Maria Celeste Costa de Moraes, nº 205.983, da função gratificada de Encarregado da Carteira de Instrução e Cálculo (C), 8-F, na Coordenação de Seguros Sociais; nº 704, de 6 de março de 1969 — Designa Maria Selma de Oliveira Galvão, nº 215.458, para exercer a função gratificada de Encarregado da Carteira de Instrução e Cálculo (C), 8-F, na Coordenação de Seguros Sociais.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL**  
**NO PARANÁ**

Nº 1.089, de 26 de fevereiro de 1969 — Designa Maria Aparecida Godinho Ribas, nº 411.881, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em União da Vitória.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA**  
**E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Relação nº 59-69**

**PORTARIAS DE 13 DE MARÇO**  
**DE 1969**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 437 — Homologar as Ordens Internas de Serviço abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Piauí (API), com a dispensa e designação de substituto eventual de titular de função gratificada:

O.I.S. nº 7, de 3 de fevereiro de 1969 — Dispensa Estrela Adad de Alencar, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.782.187, de substituída de Lucimar Lima de Mendonça, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (PIO).

O.I.S. nº 8, de 3 de fevereiro de 1969 — Designa Odem Baltazar Nobre, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.781.528, para substituir Lucimar Lima de Mendonça, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (PIO).

Nº 438 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 1968, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marília Freitas Trindade, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 2.124.175 cujo nome constou da Portaria nº 4.453-62, por ter sido amparada pela Lei nº 4.069-62.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com o Parecer nº 575-H de 6 de outubro de 1967 do Senhor Consultor-Geral da República — Diário Oficial de 13 de outubro de 1967, resolve:

Nº 439 — Exonerar, *ex officio* Bartolomeu Bezerra Filho do cargo de Operador de Rádios "X", nível 9, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de novembro de 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 441 — Homologar a Ordem Interna de Serviço nº ASP-19 de 16 de janeiro de 1969, que dispensou a pedido a partir de 30 de julho de 1968 Vera Balbina de Campos Assistente de Contabilidade Temporária, matrícula nº 2.241.400 admitida para prestar serviços na Agência do Estado de São Paulo (ASP).

Nº 442 — Homologar as Ordens Internas de Serviço abaixo relacionadas da Agência do Estado da Paraíba (APB) com as dispensas e designa-

ções de titulares de Funções Gratificadas:

O.I.S. nº 18, de 3 de fevereiro de 1969 — Dispensa Letícia Araújo, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.277.155, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Empréstimos Simples (PBV), da Seção de Aplicação de Capital (PBC).

O.I.S. nº 19, de 3 de fevereiro de 1969 — Dispensa Luiz Bahia de Almeida, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.101.767, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimos Imobiliários (PBI), da Seção de Aplicação de Capital (PBC).

O.I.S. nº 21, de 3 de fevereiro de 1969 — Designa Luiz Bahia de Almeida, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.101.767, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimos Simples (PBV), da Seção de Aplicação de Capital (PBC).

O.I.S. nº 22, de 3 de fevereiro de 1969 — Designa Letícia Araújo, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.277.155, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Empréstimos Imobiliários (PBI), da Seção de Aplicação de Capital (PBC).

Nº 444 — Homologar a Ordem Interna de Serviço nº ASP 37, de 14 de fevereiro de 1969, que dispensou, a pedido, a partir de 1º de março de 1969, Orlando Naves de Oliveira, Médico Especialista Temporário, matrícula nº 2.244.373, admitido através da Portaria nº 2.548-63, para prestar serviços na Agência do Estado de São Paulo (ASP).

Nº 445 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ACE — nº 6, de 20 de janeiro de 1969, que designou Maria Helena Arruda Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.951.419, para substituir Luiz Rodrigues de Sousa, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimos Simples (CCE) da Seção de Aplicação de Capital (CEC), da Agência do Estado do Ceará, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 446 — Homologar as Ordens Internas de Serviço abaixo relacionadas, da Agência do Estado da Bahia (ABA) com a dispensa e designação de substituto eventual de titular de função gratificada:

O.I.S. nº 6, de 31.1.69 — Dispensa Oswaldo Dutra da Fonseca Agregado, símbolo 3-F, matrícula número 1.353.002, de substituto do Chefe da Seção Administrativa (BAA), Função Gratificada símbolo 6-F.

O.I.S. nº 7, de 31.1.69 — Designa Lúcia Maria Renaldi Cruz, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.530.563 para substituir o Chefe da Seção Administrativa (BAA), Função Gratificada símbolo 6-F.

Nº 447 — Homologar a Ordem Interna de Serviço nº 11, de 13 de fevereiro de 1969, que designou Agar Rodrigues Magalhães Servicial nível 5-A, matrícula nº 1.637.968 para substituir Antônio Porfiro de Souza, na Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Roujaria (AKR), do Setor de Enfermagem (AKE), do Hospital Alcides Carneiro (HAK), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 448 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ADF nº 42, de 24 de fevereiro de 1969, que dispensou, a pedido Geraldo Rodrigues Guimarães, Médico, nível 22, matrícula número 1.911.247, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Médico Local (DFM), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 450 — Designar Aloysio Franchini Meilo, Médico — TC.801.22.B,

ponto n.º 236, matrícula n.º ..... 1.910.820, para exercer a função gratificada símbolo 2.F, de Assessor Médico da Divisão Médica — HSM da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

N.º 453 — Designar Dajor Faria de Almeida, Médico, TC.301.21.A, ponto n.º 9.346, matrícula n.º .... 1.055.408 para exercer a função gratificada símbolo 2.F, de Assessor Médico da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

N.º 454 — Designar Walter Nolasco, Contador nível 21, matrícula número 1.258.694, para substituir Dylia Maria Corrêa Duarte Lisboa, no cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Contadoria Seccional do DP (GCP), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P) no atual impedimento do substituto eventual Margarida Cáffaro de Queiroz.

N.º 455 — Designar Wilson Olivéira Souza, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 1.050.251, Encarregado da Turma de Estatística (PIQ), da Inspetoria Geral (PI), da Presidência (P) para substituir Fernando Moreno Freire, na função gratificada símbolo 6.F, de Chefe da Seção de Análise e Instrução (PIA), da Inspetoria Geral (PI) da Presidência (P), nos seus impedimentos eventuais.

N.º 456 — Demitir, por abandono do cargo, de acordo com o artigo 207 inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52 Elza Dourado Martins, Escriurária nível 8-A matrícula número 1.382.466, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 457 — Demitir, por abandono de cargo, de acordo com o art. 207, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52 Severino Henrique da Silva, Servente, nível 5-A, matr. n.º 2.035.810, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 458 — Designar Julia Cândida da Silva Cardoso, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matr. n.º 1.055.016, para substituir Wilson Oliveira Souza, na função gratificada símbolo 17.F de Encarregado da Turma de Estatística (PIQ), da Inspetoria Geral (PI), da Presidência (P), nos seus impedimentos eventuais.

SGP n.º 54, de 19-3-69 — O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolizado sob o n.º 2.499-67, declara, para todos os efeitos, que fica efetivado no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, de 1.ª Categoria, "como excedente", a partir de 18-7-63, de acordo com o art. 50, da Lei n.º 4.242, de 17-7-63, publicada no Diário Oficial, de 18-7-63 o servidor Eugênio Vieira, matrícula número 1.130.672, nomeado na forma da alínea "a", inciso IV, art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, pela Portaria n.º 2.195, de 30-5-62, assegurada a vantagem prevista no art. 1.º, do Decreto-lei n.º 146, de 3-2-67.

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 12 de março de 1969

HBF — 50.107 — Jorge Galvão de Oliveira — Est. Rio — Homologo a habilitação de D. Nur Nicolau do Canto, à percepção da pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira.

HBF — 47.994 — Gervásio Lopes dos Santos — R. G. do Sul — Indefiro o pedido de pensão vitalícia, por falta de amparo legal.

**Relação n.º 61, de 1969**

**PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que

lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 481 — Exonerar, a pedido, por ter sido nomeada para outro cargo público, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elza Antônia Frazão, ponto n.º 2.895, matrícula n.º 2.130.281, ocupante do cargo de Servical, ..... GL-102.5-A da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

N.º 482 — Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 1969, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lecy Rodrigues Carvalho, ponto n.º 7.578, matrícula n.º 1.055.861, ocupante do cargo de Auxiliar, ..... A-501.5, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 15 de março de 1969

**Guanabara**

HBF 47.646 — Antônio Tavares Leiria. — Indefiro as habilitações de

May Ferreira de Sá e Marina Moreira da Silva, uma vez que nenhuma das requerentes, no nosso entender preenchem as condições exigidas pela Lei n.º 4.069-62 e a Instrução n.º 2-69, para o recebimento da pensão mensal vitalícia pleiteada.

HBF 21.677 — Alcebiades Dias de Moura. — De acordo com a Procuradoria e a DPS, indefiro o requerido às fls. 59, formulado por Dona Dora Faria, por falta de amparo legal.

**Estado do Rio**

HBF 49.559 — Salvador de Almeida Rangel. — Indefiro os requerimentos de fls. 2 e 12, formulados por Dona Iracy Almeida dos Santos e Dona Deoracina Pessanha Soares, por falta de amparo legal, já que não se enquadram nem na forma do disposto da Lei n.º 3.373-58, nem no parágrafo único do art. 4.º, da Instrução n.º 2, de 14 de janeiro de 1969.

**Guanabara**

HBF 37.922 — Francisco Magalhães Portella e Silva. — Indefiro o pedido de fls. 25, por falta de amparo legal.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**  
**Conselho Deliberativo**

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1.999-68 de 22.2.68, o processo abaixo relacionado acha-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 19, 20, 26 e 27 de março: 2, 3, 9, 10, 16, 17, 23 24 e 30 de abril de 1969, às dez horas (10h) na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8.º andar Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

**PROCESSO FISCAL**

— Estado de São Paulo

Processo: A. I. 111-62 e anexo — A.I. 217-62  
Autuada: S. A. Agrícola e Industrial Usina Mirandanda (Usina Mirandanda)  
Assunto: Infração aos arts. 148 e 149, do Decreto-lei 3.853, de 21.11.41, c-c os arts. 12, letras "a" e "b"; art. 50 da Res. 1.576-61 e art. 1.º da Res. 1.588, de 21.9-61.  
Relator: Juarez Marques Pimentel,

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 11 — Dispensar *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Oficial de Administração classe B1 Nível 14, Guiomar Colares da Cunha Barreto, da função gratificada símbolo 15.F de Secretária do Procurador Regional de Pernambuco.

N.º 12 — Designar, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a o artigo 47 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Maria da Guia Farias, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Procurador Regional de Pernambuco, a partir de 1 de setembro de 1968, em vaga decorrente da dispensa de Guiomar Colares da Cunha Barreto. — *Francisco Elias da Rosa Oliveira*.

**PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 19 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, classe A nível 8, Sebastião Inacio de Oliveira Neto, do Quadro Permanente desta Autarquia a partir de 11 de outubro de 1968. — *Francisco Elias da Rosa Oliveira*.

**PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista a publicação constante da ata da reunião de 31 de dezembro de 1968, da Comissão de Promoções dos funcionários deste Instituto, constituída pela Portaria n.º 41, de 22 de fevereiro de 1965 nos termos do artigo 59 do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

N.º 20 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe B nível 14, Nair Tavares de Lima à Classe C, Nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Ana Mascarenhas Passos.

N.º 21 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 30.6.67 o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14 Alzira Marques Rangel, à classe C, Nível 16 da mesma carreira em vaga decorrente da Agregação, de Jurema Cid Duarte Silva.

N.º 22 — Promover no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigotar de 30.6.67, o Oficial de Administração, classe B, Nível 14, João Cruvelo Cavalcanti, à classe C, Nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação, de João Ayres Vieira Rabelo.

N.º 23 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 31.12.67, o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14, Haydée da Mata Bacelar, à Classe C, Nível 16, da mesma carreira, em vaga decor-

rente da agregação, de Armando B. Coqueiro Simas.

N.º 24 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Francisco Versaci, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação, de Amundsen Campelo Pimentel.

N.º 25 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Dirce Nabuco Alves do Rio, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em decorrente da exoneração, de Ladislau Luiz da Costa.

N.º 26 — Promover, no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Gulomar de Oliveira e Silva, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação, de Jair Pimentel C. Albuquerque.

N.º 27 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Deimo Marques de Silveira, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Olínto Tavares de Almeida.

N.º 28 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Maria de Lourdes Castro e Silva à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente do falecimento, de Gonçalo Sabino Araujo.

N.º 29 — Promover, no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, GERALDA Monteiro, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação, de Glauce Martins Pillar Faini.

N.º 30 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Gilda Barroso Wagner Coutinho, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação, de Atilio Domenico Viero.

N.º 31 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 31.3.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Glória Maria Pontual Calixto, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção, de Nair Tavares de Lima.

N.º 32 — Promover, no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigotar de 30.6.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Ivone Lucas Cavalcanti, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção, de Alzira Marques Rangel.

N.º 33 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 30.6.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Genésio Gonçalves Corrêa, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção, de João Cruvelo Cavalcanti.

N.º 34 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 31.12.67, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, José Pistilli, à Classe B, Nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção, de Haydée da Mata Bacelar.

N.º 35 — Promover, no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigotar de 31.3.67, o Escriurário, Classe A, Nível 8, Walter Zeferino Vieira Melo, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Severino Inácio de Barros.

N.º 36 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar de 30.6.67, o Escriurário, Classe A, Nível 8, Agnaldo Perelra, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de José Veridiano Sarmento.

N.º 37 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigotar

de 30.9.67, o Escrivão, Classe A, Nível 8, Clóvis Assunção de Melo, a Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria, de Margarida Maria Cavalcanti de Marco.

Nº 38 — Promover, no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigiar de 30.6.67, o Escrivão, Classe A, Nível 8, Oswaldo Silveira Almeida, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de Ana Calfeff.

Nº 39 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 31.12.67, o Escrivão, Classe A, Nível 8, Antônio Carlos Manes Maciel, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Raimundo Lobato Teixeira.

Nº 40 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 31.12.67, o Escrivão, Classe A, Nível 8, Adilson Washington Cunha, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da transferência de Waldete da Rocha Hora.

Nº 41 — Promover, no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigiar de 31.12.67, o Escrivão, Classe A, Nível 8, Wellington Leão Carneiro, de Albuquerque, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da transferência de cargo de Raul Chatel Filho.

Nº 42 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 30.12.67, o Armazenista, Classe A, Nível 8, Célio Alves Cardoso, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Quintela Cavalcanti.

Nº 43 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 30.9.67, o Porteiro, Classe A, Nível 9, Maurino Gomes de Vasconcelos, à Classe B, Nível 11, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de José Batista Carneiro.

Nº 44 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 31.12.67, o Porteiro, Classe A, Nível 9, José Alves, à Classe B, Nível 11, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Vicente Ferreira da Silva.

Nº 45 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 31.12.67, o Motorista, Classe B, Nível 10, Manoel Batista Bessa, à Classe C, Nível 12, da mesma carreira, em vaga decorrente do falecimento, de Severino Demétrio de Almeida.

Nº 46 — Promover, no Quadro Permanente, por antiguidade, a vigiar de 31 de dezembro de 1967 o Motorista, Classe A, Nível 8, Odilon Alves de Magalhães, à Classe B, nível 10 da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Manoel Batista Bessa.

Nº 47 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de junho de 1967, o Economista, Classe B, nível 21, Gildo Coutinho de Moura, à Classe C, Nível 22, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Carmélio Lindoso de Aguiar.

Nº 48 — Promover no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de junho de 1967, o Economista, Classe A, Nível 20, Francisco José de Paula Lopes, à Classe B, Nível 21, da mesma carreira (em vaga decorrente da promoção de Gildo Coutinho de Moura.

Nº 49 — Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigiar de 30-9-67, o Engenheiro Agrônomo, Classe A, Nível 20, Alfredo de Pádua Fortuna, à Classe B, Nível 21, da

mesma carreira, em vaga decorrente do falecimento de José Pontes Fragoço de Almeida. — Francisco Elias da Rosa Otílica.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 3º do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 276 — Exonerar, de acordo com o artigo 74, item VI, da Lei número 1.71, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A Nível 14, Nelson das Neves Brandão, do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 17 de junho do corrente ano. — Francisco Elias da Rosa Otílica.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Retificação

Na publicação da Portaria número 1969, página 537, coluna 4ª, onde se lê: Zeneide Carneiro Rezende — Leia-se: Zeneide Carneiro Rezende.

# Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Seda do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16